



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

19/11/2018 ATÉ 19/11/2018

INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	1
	1.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	2
	1.3 BLOG JEISAEL.COM.....	3
	1.4 SITE CAXIAS ONLINE.....	4
	1.5 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	5
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG JOÃO FILHO.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	3.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	8
	3.3 BLOG JO FERNANDES.....	9
	3.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	11
	4.2 BLOG ATUAL 7.....	12 13
	4.3 BLOG CELSO ALMEIDA.....	14
	4.4 SITE ICURURUPU.....	15
	4.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	16
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	17
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	18
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA	19
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	20
	8.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	21
	8.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22
	8.4 PORTAL DO MUNIM.....	23
	8.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	24
9	POSSE	
	9.1 BLOG PÁGINA 2.....	25
10	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	10.1 BLOG DO ACÉLIO.....	26
	10.2 SITE FOLHA DO CERRADO.....	27
11	VARA CRIMINAL	
	11.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	28
	11.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	29
	11.3 SITE IMIRANTE.COM.....	30
	11.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	31
	11.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	32
12	VARA CÍVEL	
	12.1 BLOG ENTRE LINHAS.....	33
13	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	13.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	34

TJ conclui que não houve uso da máquina e inocenta Maura Jorge

O Tribunal de Justiça do Maranhão inocentou a ex-prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge Ribeiro (PSL), da acusação de uso da máquina pública em promoção pessoal. A decisão foi tomada pela maioria dos desembargadores da Terceira Câmara Cível, no início deste mês.

Segundo o Ministério Público Estadual, autor da ação civil pública, Maura teria utilizado a publicidade institucional do município para se promover junto a população local. Para isso, ela teria destacado no logotipo de sua gestão a letra M da expressão “Modernidade e Desenvolvimento” em diversas obras, informativos, prédios, página da internet e veículos públicos. Em sua defesa, a ex-prefeita alegou que o símbolo fazia apenas alusão aos conhecidos morros e belezas naturais que circundam os arredores da cidade, mas acabou sendo condenada em primeira instância, e por isso recorreu ao TJ/MA.

Durante as eleições de outubro último, quando disputou o Palácio dos Leões como candidata de Jair Bolsonaro, eleito presidente da República, Maura Jorge chegou a conceder uma entrevista coletiva para se dizer perseguida pelo governador Flávio Dino (PCdoB) e colocar em dúvida a idoneidade dos magistrados da Corte maranhense, que havia colocado o caso na pauta de julgamento. À época, o julgamento recebeu um pedido de vistas do desembargador Jamil Gedeon quando estava empatado.

Já haviam votado a relatora do processo, desembargadora Cleonice Silva Freire, que aceitou parcialmente os apelos da defesa e retirou a suspensão dos direitos políticos de Maura Jorge por entender que não houve dano ao erário; e o juiz Osmar Gomes, convocado para substituir o desembargador Paulo Velten que não compareceu à sessão, pela desprovimento dos apelos e condenação da ex-prefeita de Lago da Pedra.

Relator do acórdão da Terceira Câmara Cível do TJ/MA, pouco mais de uma semana após as eleições de 2018, Gedeon apresentou o voto pela improcedência dos pedidos feitos pelo Ministério Público e pela extinção do processo sem resolução do mérito em relação ao município, que havia sido apontado pelo Parquet como polo passivo na ação civil. Acompanharam o voto os desembargadores Jaime Ferreira e Marcelino Everton.

TJ conclui que não houve uso da máquina e inocenta Maura Jorge

O Tribunal de Justiça do Maranhão inocentou a ex-prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge Ribeiro (PSL), da acusação de uso da máquina pública em promoção pessoal. A decisão foi tomada pela maioria dos desembargadores da Terceira Câmara Cível, no início deste mês.

Segundo o Ministério Público Estadual, autor da ação civil pública, Maura teria utilizado a publicidade institucional do município para se promover junto a população local. Para isso, ela teria destacado no logotipo de sua gestão a letra M da expressão "Modernidade e Desenvolvimento" em diversas obras, informativos, prédios, página da internet e veículos públicos. Em sua defesa, a ex-prefeita alegou que o simbolo fazia apenas alusão aos conhecidos morros e belezas naturais que circundam os arredores da cidade, mas acabou sendo condenada em primeira instância, e por isso recorreu ao TJ/MA.

Durante as eleições de outubro último, quando disputou o Palácio dos Leões como candidata de Jair Bolsonaro, eleito presidente da República, Maura Jorge chegou a conceder uma entrevista coletiva para se dizer perseguida pelo governador Flávio Dino (PCdoB) e colocar em dúvida a idoneidade dos magistrados da Corte maranhense, que havia colocado o caso na pauta de julgamento. À época, o julgamento recebeu um pedido de vistas do desembargador Jamil Gedeon quando estava empatado.

Já haviam votado a relatora do processo, desembargadora Cleonice Silva Freire, que aceitou parcialmente os apelos da defesa e retirou a suspensão dos direitos políticos de Maura Jorge por entender que não houve dano ao erário; e o juiz Osmar Gomes, convocado para substituir o desembargador Paulo Velten que não compareceu à sessão, pela desprovimento dos apelos e condenação da ex-prefeita de Lago da Pedra.

Relator do acórdão da Terceira Câmara Cível do TJ/MA, pouco mais de uma semana após as eleições de 2018, Gedeon apresentou o voto pela improcedência dos pedidos feitos pelo Ministério Público e pela extinção do processo sem resolução do mérito em relação ao município, que havia sido apontado pelo Parquet como polo passivo na ação civil. Acompanharam o voto os desembargadores Jaime Ferreira e Marcelino Everton.

STJ manda TJ dar prosseguimento a ação penal contra Gil Cutrim

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) derrubou, no último dia 6, por unanimidade, decisão da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão e mandou dar prosseguimento a uma ação penal contra o ex-prefeito de São José de Ribamar, Gilliano Fred Nascimento Cutrim, o Gil Cutrim (PDT) ? baixe o documento.

De acordo com o Ministério Público Estadual, autor da denúncia e do recurso especial na Corte Superior, o pedetista teria empregado de forma precária e irregular diversos servidores no município, deixado de cumprir um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmando com o órgão, além de não haver nomeado aprovados num concurso público realizado em 2011.

Ao derrubar a decisão dos desembargadores maranhenses, os ministros do STJ acolheram a argumentação do Parquet estadual de que a autorização legislativa alegada por Gil Cutrim para empregar os comissionados foi concebida pela própria prefeitura ribamarense.

"É patente que a denúncia é apta ao seu processamento, uma vez que expõe o fato criminoso com suas peculiaridades ? existência de suposto crime intitulado no art. 1º, XIII, do Decreto-lei 201/67, ainda que a conduta pudesse estar apoiada em leis municipais, criadas pelo próprio denunciado, uma vez que 'em tese' não atenderiam ao disposto no texto constitucional", diz trecho do Acórdão.

Gil Cutrim foi eleito deputado federal nas eleições de outubro deste ano. Por o suposto crime haver sido cometido quando ele era prefeito, o caso deve ser encaminhado pelo Tribunal de Justiça para a primeira instância, seguindo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que restringiu o foro privilegiado a casos envolvendo crimes cometidos durante o mandato e em razão do cargo ocupado.

Juiz torna bens de Valmira Miranda indisponíveis por improbidade

O juiz Sílvio Alves Nascimento determinou a indisponibilidade de bens da prefeita de Colinas, Valmira Miranda (PDT), por improbidade administrativa. A decisão foi proferida na semana passada, com base numa ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão.

De acordo com o *Parquet* estadual, ela teria empregado diversos funcionários na administração municipal durante a sua gestão anterior, entre 2009 e 2012, sem a prévia aprovação de concurso público.

Em sua defesa, Valmira Miranda alegou, dentre outras coisas, não ter agido dolosamente, nem ocorrido enriquecimento ilícito da parte dela e tampouco prejuízo ao erário municipal. A argumentação foi acolhida em parte pelo magistrado, já que restou comprovado que, de fato, os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Ele rejeitou o pedido de perda de carga da prefeita, bem como a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

A condenação à indisponibilidade dos bens foi determinada até o limite do montante da multa civil imposta pelo juízo, correspondente a duas vezes o valor da remuneração percebida por Valmira Miranda como gestora do município, devidamente corrigido. Ela foi condenada ainda ao pagamento dos custos processuais.

A indisponibilidade deve atingir todo o patrimônio da prefeita ? ativos financeiros, imóveis e veículos. Para esse fim, foram expedidos ofícios às Serventias Extrajudiciais de Colinas, Jatobá e de São Luís, para impedir a movimentação da prefeita sobre esses eventuais bens. Da decisão, cabe recurso.

STJ manda TJ dar prosseguimento a ação penal contra Gil Cutrim

18 de novembro de 2018 Celso Almeida Maranhão

STJ manda TJ dar prosseguimento a ação penal contra Gil Cutrim A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) derrubou, no último dia 6, por unanimidade, decisão da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão e mandou dar prosseguimento a uma ação penal contra o ex-prefeito de São José de Ribamar, Gilliano Fred Nascimento Cutrim, o Gil Cutrim (PDT) — baixe o documento.

De acordo com o Ministério Público Estadual, autor da denúncia e do recurso especial na Corte Superior, o pedetista teria empregado de forma precária e irregular diversos servidores no município, deixado de cumprir um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmando com o órgão, além de não haver nomeado aprovados num concurso público realizado em 2011.

Ao derrubar a decisão dos desembargadores maranhenses, os ministros do STJ acolheram a argumentação do Parquet estadual de que a autorização legislativa alegada por Gil Cutrim para empregar os comissionados foi concebida pela própria prefeitura ribamarense.

“É patente que a denúncia é apta ao seu processamento, uma vez que expõe o fato criminoso com suas peculiaridades — existência de suposto crime intitulado no art. 1º, XIII, do Decreto-lei 201/67, ainda que a conduta pudesse estar apoiada em leis municipais, criadas pelo próprio denunciado, uma vez que ‘em tese’ não atenderiam ao disposto no texto constitucional”, diz trecho do Acórdão.

Gil Cutrim foi eleito deputado federal nas eleições de outubro deste ano. Por o suposto crime haver sido cometido quando ele era prefeito, o caso deve ser encaminhado pelo Tribunal de Justiça para a primeira instância, seguindo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que restringiu o foro privilegiado a casos envolvendo crimes cometidos durante o mandato e em razão do cargo ocupado.

Fonte: Atual7

Juiz torna bens de Valmira Miranda indisponíveis por improbidade

Juiz torna bens de Valmira Miranda indisponíveis por improbidadeO juiz Sílvio Alves Nascimento determinou a indisponibilidade de bens da prefeita de Colinas, Valmira Miranda (PDT), por improbidade administrativa. A decisão foi proferida na semana passada, com base numa ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão.

De acordo com o Parquet estadual, ela teria empregado diversos funcionários na administração municipal durante a sua gestão anterior, entre 2009 e 2012, sem a prévia aprovação de concurso público.

Em sua defesa, Valmira Miranda alegou, dentre outras coisas, não ter agido dolosamente, nem ocorrido enriquecimento ilícito da parte dela e tampouco prejuízo ao erário municipal. A argumentação foi acolhida em parte pelo magistrado, já que restou comprovado que, de fato, os servidores contratados efetivamente prestaram o serviço público. Ele rejeitou o pedido de perda de carga da prefeita, bem como a proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

A condenação à indisponibilidade dos bens foi determinada até o limite do montante da multa civil imposta pelo juízo, correspondente a duas vezes o valor da remuneração percebida por Valmira Miranda como gestora do município, devidamente corrigido. Ela foi condenada ainda ao pagamento dos custos processuais.

A indisponibilidade deve atingir todo o patrimônio da prefeita — ativos financeiros, imóveis e veículos. Para esse fim, foram expedidos ofícios às Serventias Extrajudiciais de Colinas, Jatobá e de São Luís, para impedir a movimentação da prefeita sobre esses eventuais bens. Da decisão, cabe recurso.

PREMIAÇÃO | Cartórios maranhenses são premiados durante Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro

Na noite da última quarta-feira (14), durante o XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, realizado em São Paulo, três cartórios extrajudiciais do Maranhão receberam premiações pelo Prêmio de Qualidade Total Anoreg-BR (PQTA 2018), por terem atendido requisitos de qualidade de prestação de serviços internacionais previstos pela auditoria externa independente que avaliou 201 cartórios inscritos. Estiveram entre as vencedoras do PQTA 2018 as serventias extrajudiciais do 1º Ofício de Paço do Lumiar (Diamante), do 2º Ofício de Balsas (Ouro) e do 7º Ofício de Imperatriz (Bronze).

Os prêmios foram recebidos pelos titulares Felipe Madruga Truccolo (1º Ofício de Paço do Lumiar) e Ilkerson Maxwell Franco Santos (2º Ofício de Balsas). A representante do 7º Ofício de Imperatriz, Evelise Crespo Gonçalves Meister, não esteve presente à solenidade.

O Prêmio de Qualidade Total 2018 teve por objetivo auditar e premiar os serviços Notariais e de Registro de todo o país, que atendem aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Os critérios de avaliação são: Estratégia, Gestão Operacional, Gestão de Pessoas, Instalações, Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, Gestão Socio Ambiental, Gestão da Informatização e Controle de Dados e Gestão da Inovação.

Apoiadora oficial do PQTA 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça recomendou que todas as Corregedorias Estaduais fomentassem a participação das serventias extrajudiciais de seus Estados no certame. A CGJ-MA, por meio de documento emitido pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também recomendou a participação dos cartórios maranhenses na premiação.

De acordo com a juíza auxiliar da CGJ-MA Jaqueline Caracas (Serventias Extrajudiciais), o bom resultado na premiação demonstra a qualidade do trabalho prestado pelos cartórios à população e da atuação da Corregedoria na fiscalização das serventias. “Ficamos gratos em ver o resultado de um trabalho feito com o objetivo de oferecer mais serviços e facilitar a vida do cidadão naquilo que necessita dos cartórios”, avalia.

Assessoria de Comunicação/Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Acusado de feminicídio é condenado a 19 anos de prisão em Imperatriz

A juíza Edilza Barros Lopes, titular da 1ª Vara Criminal de Imperatriz, presidiu na última semana uma sessão do Tribunal do Júri que teve como réu Marcos da Silva Brito. Ele estava sendo acusado de prática de assassinato contra a vítima Antônia Cláudia Ferreira Dias. O crime foi, conforme entendimento do Conselho de Sentença, triplamente qualificado e Marcos Brito recebeu a pena de 19 anos e 4 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

A denúncia relata que o crime aconteceu em 19 de fevereiro do ano passado. A vítima estava desaparecida desde o dia anterior, sendo vista pela última vez na companhia de Marcos Brito. Na manhã do dia 19, os familiares de Antônia Cláudia estavam à sua procura, acionando a polícia para auxiliar nas buscas. Os policiais foram informados que, na noite anterior, a vítima foi vista no Bar da Sandra e depois no Bar do Açaí, que fica no Bairro Imigrantes, em Imperatriz. Nos dois lugares, ela estava acompanhada de um homem cujas características remeteram ao acusado.

Pouco tempo depois, foram informados que o indivíduo atendia pelo nome de Brito e que este planejava fugir da cidade. A polícia, então, passou a monitorar a residência do suspeito, quando, em certo momento, viram um homem saindo do local com uma mala. Constataram que era Marcos Brito.

Em depoimento, ele confessou ter matado Antônia, levando os policiais até o local onde estava o corpo da vítima, já em estado de putrefação. Brito disse à polícia que ele e Cláudia estavam bebendo juntos e que a mulher havia furtado seu celular, momento em que a estrangulou.

Durante o julgamento na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, o conselho de sentença reconheceu três qualificadoras que implicaram no aumento da pena imposta ao réu: motivo fútil, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima, haja vista o laudo ter apontado que Cláudia foi asfixiada por três minutos, por trás. O réu não terá o direito de recorrer em liberdade. Ele estava preso preventivamente.

Judiciário divulga Edital para leilão presencial e eletrônico de 821 veículos

O Poder Judiciário divulgou o [Edital](#) que trata da realização do "1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores", que será realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 09h, com 821 bens disponíveis para alienação. O pregão presencial será realizado no Auditório da empresa "Vip Leilões" (BR- 135, km 07, nº 05, no Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís - MA), com transmissão ao vivo e participação on-line por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, pelo leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado perante o Tribunal de Justiça do do Maranhão.

O prazo de intimação do Edital é de cinco dias, contados a partir de sua publicação (prevista para 21 de novembro). Encerrado esse prazo, os interessados terão cinco dias corridos para apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, sob pena de perda definitiva do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O leilão público é para alienação de veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, que poderão ser arrematados tanto na modalidade presencial quanto on-line.

Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 10 de dezembro de 2018, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no [Anexo do Edital](#), para que todos tomem conhecimento do estado de conservação deles, já que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias.

Os bens serão arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, contida no anexo I. A avaliação mínima oficial servirá de base para os lances iniciais. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao da avaliação, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

VALOR - O arrematante pagará o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), mais o percentual de 5% sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I do edital. O pagamento pelo arrematante será feito integralmente à vista, no prazo de 24h. Os arrematantes terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem.

Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. No entanto, os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação dos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

NORMAS - De acordo com o Edital, não cabe ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência para o nome do arrematante.

Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação. Não poderão participar menor de idade; pessoas que já tenham sido inadimplentes em processos de Leilão Público Oficial, mediante Declaração de Inadimplência do leiloeiro oficial e funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do leiloeiro oficial.

O edital foi disponibilizado nesta segunda-feira (19) no Diário da Justiça Eletrônico e será publicado na edição de quarta-feira (21), e na rede mundial de computadores, nos endereços www.tjma.jus.br/cgj e www.vipleiloes.com.br e nos fóruns aos quais os veículos estejam vinculados.

The post [Judiciário divulga Edital para leilão presencial e eletrônico de 821 veículos](#) appeared first on [Blog do Clodoaldo](#).

Hora! Hora! Te enxerga.

-Bernardo Rodrigues

Há tempo, muito tempo, desde criança ouvia a exclamação acima. Nada entendia. Georgino - Nhô e Ana Amélia, meus pais e de mais nove (9) filhos, seis meninos e quatro (4), meninas, trabalhavam de sol a sol para sustentar a família, mantendo todos na escola pública.

Da primeira infância lembrança de uma casa coberta de palha, parede de taipa e piso de terra batida, em um local onde não havia luz elétrica, água encanada e sequer uma rua. havia, para o acesso, um caminho.

Muito bem! Nada de extraordinário só por isto, visto que milhares de famílias sobreviviam desta forma, apesar deste local distar menos de 4 km do Centro Comercial e Administrativo da Cidade.

O extraordinário, diante de toda a adversidade, é que Georgino e Ana Amélia, de poucas letras, uniram-se para sempre em um compromisso que não permitia que as atrocidades daquele tempo nos atingissem. Daquele tempo? "*O que é já fi e sempre será*" - (Eclesiastes)

Mercê de tudo isto, forjaram personalidades e caráter sólidos nos filhos, posto que constituído no orgulho da dignidade, crescer e viver do suor do próprio rosto, merecendo o pão de cada dia. Por isto e muito mais, registro, com pesar, que ele nos deixou aos noventa e três (93) anos e, logo depois, ela, aos oitenta e oito (88), ressaltando que, na aposentadoria, foram tratados como filhos, em uma residência digna.

Oriundo da Escola Pública, especialmente do Liceu Maranhense, por obra e graça de Deus, logo ao ingressar na Faculdade de Direito, situada na Rua do Sol, defronte ao Teatro Arthur Azevedo, um dos seus anjos "apareceu" na Faculdade e convidou os alunos para um estágio na Secretaria de Administração do Estado do Maranhão. Nos animamos, mas logo um balde de água fria - sem remuneração. Contudo, refeitos do susto, aceitamos o convite. Nos submetemos a um treinamento e, orgulhosamente, lançamos mãos à obra.

E, sempre por Deus, decorridos mais ou menos dois (2) meses, veio a maravilhosa notícia: a primeira gratificação. O estágio sem remuneração transformou-se no primeiro emprego e estou empregado, até hoje.

Ah! Quase esqueço. Tive pai e mãe. Repito, tive pai e mãe na verdadeira acepção das palavras. Hoje, pai e avô, vejo com tristeza, a destruição das famílias, da falta de respeito entre pais e filhos. Alunos e professores em guerra.

Pois bem! Salto para a frente.

Depois de advogar por mais de dez anos, ingressei na Magistratura maranhense onde estou há mais de trinta e sete anos e, como Juiz fui Diretor do Fórum da Justiça Comum e Eleitoral e, nesta, também fui membro substituto e depois titular do Tribunal Regional.

Promovido por merecimento para o Tribunal de Justiça do Maranhão, fui o primeiro Ouvidor Geral e, eleito membro titular do TRE/MA, lá fui Ouvidor, Vice-Presidente, Corregedor e Presidente - tudo sem cota.

Recentemente tomei conhecimento do 2º Encontro Nacional de Juízas e Juizes Negros - Brasília (DF). Não soube do primeiro.

Confesso que fiquei muito curioso, porque ousado e oportuno. Tenho minhas convicções: não quero direito igual a quem quer que seja. Quero respeito. Por isto me respeito e respeito o outro. Além disto, o foco no princípio da igualdade como colimado por muitos, parece beirar a inveja. O outro tem, porque eu não tenho?

Mas, que bela surpresa. Primeiro pelo encontro com a comunidade jurídica, não só magistrados; segundo porque o grau de maturidade no tratar o tema foi extraordinário. Nada de tolice. Problema conhecido a ser enfrentado. Preconceito existe e sempre existirá. Como enfrentá-lo? O que está acontecendo para o baixo número de negros nas carreiras jurídicas?

Diante deste quadro, sinto a necessidade de mostrar o caminho percorrido e como logrei êxito na vida, apesar de todos os pesares.

Desde muito tempo, foquei na diferença e não na igualdade. Logo cedo percebi a diferença em todas as dimensões.

Encontro na literatura bíblica ensinamentos, para mim, irrefutáveis. Livros de verdadeira sabedoria, luz para o conhecimento de mim mesmo e do outro, da natureza e da vida.

O Eclesiastes também me ensinou "*que tudo é vaidade*"; "*que tudo depende do tempo e das circunstâncias*"; "*que, nem sempre o melhor é o vencedor*". Estas coisas que levam a uma profunda reflexão. O que estou fazendo aqui? Qual a minha finalidade na vida?

E, novamente o Eclesiastes me diz: "*a única coisa que interessa é comer, beber e fazer o bem enquanto há vida*", pois tudo aqui na terra é vaidade.

Então, porque padecer buscando igualdade?

Caminhando no tempo encontro a parábola dos talentos, ensinando que "*há um talento para um, dois para outro e três para outros*".

Não posso deixar de ver as diferenças, posto que na mesma atividade uns são melhores que outros.

Vejamos no futebol, também minha praia. Lá Pelé foi Pelé, e os outros, simplesmente os outros. Porque então tenho que sofrer buscando igualdade? Por que não busco a mim mesmo na liberdade do escolher consciente?

E, novamente encontro outro Livro Bíblico - Coríntios - que nos mostra os Dons. Cada um tem o seu -diferenças, não descuidando de que, aquele que não desenvolve o seu talento perder-lo-á.

Assim eu passo à Carta Magna/1988 - Art. 1º; inc. II - Cidadania; inc III - Dignidade da pessoa humana. Vejamos então, cidadania invoca cumprimento de deveres, posta topograficamente antes da dignidade da pessoa humana - direitos.

Mais ainda, o art. 5º da Constituição Federal, não diz "*todos são iguais*" - ponto. Diz, "*perante a lei*", estabelecendo de pronto a diferença. Simples assim, seja preto, branco ou quem quer que seja, pois vivemos em um Estado Democrático de Direito, o que implica em responsabilidades pessoais e, cumprindo deveres, nos habilitamos à exigibilidade de nossos direitos.

Dito isto, tenho que parece necessário calibrar o foco do princípio da igualdade. Conhecer-se, conhecer o outro, a realidade, a vida, nos situarmos. Pois a mesa da vida está posta diante de nós (Salmo 22), e nela há tudo, mas precisamos conhecer o que está posto na mesa. Vivemos no reino da Terra, onde o mal existe (Salmo 90).

Há necessidade de cuidados coma nossa força física - cuidar do corpo; da força intelectual - cuidar da qualidade profissional; da força emocional- não ser melindroso e, especialmente, da força espiritual - iluminação do corpo e da vida.

A consciência de que cada um é único na vida, nos leva pelos caminhos da felicidade.

Hora! Hora! Vamos nos enxergar.

-José Bernardo Silva Rodrigues - Negro

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão

Membro da Academia Barracordense de Letras

O post [Hora! Hora! Te enxerga.](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues.](#)

Justiça determina que Estado instale a Delegacia Regional de Buriticupu

O Poder Judiciário de Buriticupu proferiu decisão, nesta segunda-feira (19), na qual determina que o Estado do Maranhão adote as providências necessárias para a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu (MA), bem como proceda à criação e instalação física e estrutural da Delegacia Especializada de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (Delegacia da Mulher de Buriticupu). A decisão judicial determina, ainda, que o requerido designe e mantenha três delegados de Polícia Civil, quatro investigadores de Polícia Civil, um perito criminal, e um médico legista para a Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, concursados para os referidos cargos, no prazo máximo de 10 dias - a ser contado com o trânsito em julgado. A ordem tem a assinatura do juiz titular Raphael Leite Guedes.

A Justiça também determina que, enquanto não implementada a Delegacia Regional de Buriticupu em prédio próprio e adequado, o Estado deverá adotar as seguintes medidas, no prazo máximo de 90 dias: Reforma das celas da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, podendo construir outras e criar mais vagas, observando-se os padrões de ventilação natural, iluminação e conforto térmico; Restauração das camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama, bem como isolamento da fiação elétrica das celas. Após a reforma e adequação às normas fica o Estado do Maranhão proibido de colocar detentos em número superior ao permitido para cada cela.

"Deverá destinar recursos materiais suficientes à Polícia Civil de Buriticupu para o exercício das atividades da polícia judiciária, tais como viaturas, rádios, combustível, armamento, bem como para as atividades de limpeza da delegacia e o implemento de programa permanente de limpeza e desinfecção das celas, no prazo máximo de 10 dias", relata a sentença, observando que o descumprimento de qualquer um dos itens desta decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 5.000, até o limite de R\$ 10.000.000, conforme artigo do Código de Processo Civil.

"Diante das atribuições constitucionais ao Estado, e de sua flagrante omissão, consistente no verdadeiro abandono e descaso com a manutenção da estrutura física e estrutural adequada das delegacias de Polícia Civil em todo o Estado do Maranhão, conforme amplamente comprovado nos autos através da documentação anexada, sobretudo as imagens juntadas, deve o Poder Judiciário garantir que seja interrompida a presente situação, impondo ao responsável pela prestação do serviço público o cumprimento da legislação em vigor e a obediência aos princípios constitucionais, em especial, a dignidade humana e a eficiência na Administração Pública", destaca o magistrado.

O magistrado ressaltou que o estado deficiente do sistema de segurança pública não é uma peculiaridade do Estado do Maranhão, mas uma verdadeira crise institucional que atinge todos os entes da Federação. "A superlotação carcerária e a precariedade das instalações das delegacias e presídios mais do que inobservância, pelo Estado, da ordem jurídica correspondente, configuram tratamento degradante, ultrajante e indigno a pessoas que se encontram sob custódia e à população que de modo geral busca o atendimento nas diversas unidades policiais após serem vítimas das mais variadas práticas delituosas", frisou.

"No caso em questão, é fato público e notório que a estrutura física atual da Delegacia de Polícia de Buriticupu é lamentável, permanecendo os detentos em situação degradante e ultrajante na medida em que permanecem em ambiente insalubre e sem condições de higiene adequadas, bem como as mulheres vítimas da violência doméstica e familiar são atendidas em local inapropriado e sem qualquer separação específica, ocasionando nova violação, na própria unidade policial, aos seus direitos resguardados por lei", finalizou o magistrado, concedendo tutela de urgência antecipando os efeitos do pedido da parte requerente, o Ministério Público, em

Ação Civil Pública.

(Informações do TJ-MA)

Advogado defende o exercício da tolerância e do respeito entre advogados e magistrados

Por Alex Ferreira Borralho*

O furor dos ânimos e o conflito de posições que ocorrem entre representantes de classes de base estrutural para a sociedade, não deveriam preocupar a coletividade, eis que assim como em uma demanda judicial, são decorrências naturais de um contexto de confronto de idéias e de defesas de atuações funcionais.

A magistratura e a advocacia tem inquestionável interligação, daí a necessidade da preservação das características da tolerância, da urbanidade e do respeito, que advém tanto do berço, quanto do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do Código de Ética da Magistratura Nacional. A posição de equilíbrio deve pautar a conduta entre esses agentes essenciais à Justiça, para o bem da democracia, já que de um lado se encontra o Estado representado pelo juiz e do outro o povo que outorga ao advogado o caráter de indispensável à administração da Justiça.

Nada, absolutamente nada justifica, por quem quer que seja, o ataque ou o movimento de descrédito tanto dos advogados, quanto dos magistrados, mormente aqueles que extrapolam o direito de liberdade de opinião. Não devemos percorrer esse perigoso caminho, de atos de hostilidades, sob pena de disseminarmos o descrédito na coletividade e aqui faço um apelo aos colegas que disputam a presidência da Seccional Maranhense, da Ordem dos Advogados do Brasil, classe da qual sou integrante, de não esquecerem que "nossa entidade" além de ter como uma das mais relevantes missões a defesa do estado democrático de direitos, que preservem o respeito as instituições e aos poderes, o que constitui premissa básica para uma cidadania fortalecida. Aliás, o advogado tem que cuidar da preservação dos seus direitos e prerrogativas, devendo exigir igual tratamento de todos com quem se relacione. No entanto, também deverá observar nas suas relações com os colegas de profissão, agentes políticos, autoridades, servidores públicos e terceiros em geral, o dever de urbanidade, tratando a todos com respeito e consideração (artigo 27, caput, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil).

O direito de criticar, a combatividade, a discordância de opiniões, a tomada de posições são legítimas, porém com responsabilidade e sem excessos. A liberdade de expressão e a livre manifestação do pensamento não podem servir de norte contra a dignidade de pessoas, profissionais ou autoridades, sob pena de retrocesso inadmissível para a sociedade maranhense. Se assim não ocorrer, chegaremos a anarquia.

Tenho a mais absoluta convicção de que tanto o atual Presidente da Seccional do Estado do Maranhão, da Ordem dos Advogados do Brasil (Thiago Roberto Morais Diaz), quanto os demais candidatos a presidência de tal entidade (valorosos Sâmara Braúna, Carlos Brissac e Mozart Baldez), assim como, os Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos), do Tribunal Regional Eleitoral (Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe), do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro), o Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão (José Valterson de Lima) e o Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (Angelo Antonio Alencar dos Santos), consentem com tais percepções, porque são acima de tudo pessoas comprometidas com as defesas responsáveis das prerrogativas dos advogados e dos magistrados e que além de não compactuarem com ataques pessoais e infundados a honra alheia, preservam o respeito a lei como primado basilar do convívio em

uma sociedade moderna e vital para qualquer eixo civilizatório.

*Advogado

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS: Banco do Brasil está obrigado a restabelecer funcionamento da agência do município

Atendendo a requerimento do Ministério Público do Maranhão feito em Ação Civil Pública, proposta em novembro de 2016, a Justiça sentenciou o Banco do Brasil, em 5 de novembro, a restabelecer o funcionamento da agência do município de Olho d'Água das Cunhãs, fechada desde 2016, após ataque com explosivos que destruiu parte das instalações do prédio. Foi concedido prazo de 45 dias para para o cumprimento da sentença.

Em caso de descumprimento ou cumprimento parcial das obrigações, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 10 mil.

A agência deve disponibilizar serviços de saques e depósitos nos caixas presenciais e nos terminais de autoatendimento.

A empresa bancária também foi condenada a pagar danos morais coletivos no valor de R\$ 150 mil, que deverão ser acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e corrigidos monetariamente.

Formulou a Ação Civil Pública, com os pedidos, a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida.

TRANSTORNOS

Na ação, foi relatado que, após o fechamento da agência, a população mais carente e idosa do município se viu privada de utilizar os serviços bancários essenciais no município, já que tiveram que se deslocar para outras cidades com a finalidade de conseguir efetivar o saque dos benefícios previdenciários. O funcionalismo municipal também foi prejudicado.

Apesar da interrupção na prestação dos serviços, a instituição bancária continuou a cobrar tarifas de seus correntistas locais, mesmo não disponibilizando um serviço adequado e eficiente.

A promotora de justiça destacou, ainda, que a agência cumpre uma importante função social porque fomenta o comércio local e permite que os moradores disponham de atendimento bancário.

NOTIFICAÇÃO

Extrajudicialmente a instituição financeira foi notificada pelo MPMA, que solicitou informações sobre o retorno da prestação integral dos serviços. No entanto, o banco apresentou resposta evasiva, informando que estava estudando a possibilidade de reforma e recuperação das instalações para restabelecer o atendimento presencial, com serviços específicos, que não demandassem a movimentação de moeda em espécie, como abertura de contas, cadastramento de senhas, liberação de empréstimos, entre outros.

Câmara Municipal realizou audiência pública para debater regularização fundiária da Vila Santa Luzia

17 DE NOVEMBRO DE 2018 AQUINO MARANHÃO IMPERATRIZ

A Câmara Municipal avançou nas tratativas e obteve do Executivo Municipal o compromisso de expedir títulos definitivos de propriedade a mais de 450 famílias que residem na Vila Santa Luzia, comunidade adjacente da Grande Vila Cafeteira. O assunto foi debatido em audiência pública na manhã desta quarta-feira (14), em sessão dirigida pela Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente.

Segundo o presidente da associação de moradores da comunidade, Milton Calheiros – autor da solicitação para realização da audiência -, a área já conta com benefícios de infraestrutura, como sistema de abastecimento de água, energia elétrica e ruas que foram recentemente recuperadas pela Prefeitura.

Ele explicou que um levantamento da Prefeitura, na gestão do ex-prefeito Sebastião Madeira, cadastrou as famílias que moram na área para entrega de títulos definitivos. “Algumas famílias chegaram a receber os títulos, mas houve problemas nessa regularização, principalmente porque o cartório alegou que não havia registro de georreferenciamento da área”, observou.

O advogado Agostinho Noletto, ex-proprietário de uma imobiliária que intermediou a venda de lotes do loteamento original que existia na área, disse que a maioria deles foram vendidos, porém os proprietários nunca tomaram posse nem tampouco providenciaram os registros definitivos em cartório. “Entendo que não pode haver reintegração de posse a herdeiro do antigo proprietário porque os lotes foram vendidos e os compradores nunca sequer tomaram posse”, argumentou.

Títulos definitivos

O secretário de Regularização Fundiária do Município, Alcemir Costa, disse que a Prefeitura está acompanhando as demandas da comunidade e adiantou que já existe uma decisão da 4ª Vara Cível autorizando a Prefeitura a expedir os títulos definitivos aos moradores.

Ele garantiu que a Secretaria de Regularização Fundiária irá fazer novo levantamento sócioeconômico das famílias e no próximo ano deve entregar os títulos definitivos. Adiantou que áreas de proteção permanente, as APP's, serão preservadas e famílias que moram em áreas de risco serão transferidas para outro local.

Avaliação

O vereador e advogado Fábio Hernandez, que presta assessoria jurídica à associação de moradores, afirmou que não acredita em medida em desfavor de seus representados, observando que a área estava abandonada e o direito público está acima dos interesses privados.

“Estamos acompanhando essa situação e a garantia do secretário nos deixa bastante tranquilos. Vamos aguardar e acompanhar as ações na justiça, lutando sempre pelo direito à moradia e o direito das pessoas serem assistidas pelo poder público”, declarou.

O presidente da Comissão Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, Alberto Sousa, disse que a audiência pública teve um resultado prático e elogiou o posicionamento de seus colegas vereadores em favor dos direitos das famílias que moram no local. “Quando fomos acionados, imediatamente nos mobilizamos para debater esse assunto e buscar soluções práticas para garantir os direitos dessas famílias”, acrescentou.

Segundo ele, a informação de que haveria uma ação de reintegração de posse causou surpresa. “Tínhamos a informação de que a Secretaria de Regularização Fundiária já estava trabalhando para emitir esses títulos definitivos e hoje essa informação foi confirmada pelo secretário Alcemir Costa”.

Texto Jornalista Gaby.

ALIENAÇÃO | JUDICIÁRIO DIVULGA EDITAL PARA LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DE 821 VEÍCULOS

O Poder Judiciário divulgou o Edital que trata da realização do “1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores”, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 09h, com 821 bens disponíveis para alienação. O pregão presencial será realizado no Auditório da empresa “Vip Leilões” (BR- 135, km 07, nº 05, no Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís - MA), com transmissão ao vivo e participação on-line por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, pelo leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado perante o Tribunal de Justiça do do Maranhão.

O prazo de intimação do Edital é de cinco dias, contados a partir de sua publicação (prevista para 21 de novembro). Encerrado esse prazo, os interessados terão cinco dias corridos para apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, sob pena de perda definitiva do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O leilão público é para alienação de veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, que poderão ser arrematados tanto na modalidade presencial quanto on-line.

Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 10 de dezembro de 2018, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no Anexo do Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação deles, já que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias.

Os bens serão arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, contida no anexo I. A avaliação mínima oficial servirá de base para os lances iniciais. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao da avaliação, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

VALOR - O arrematante pagará o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), mais o percentual de 5% sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I do edital. O pagamento pelo arrematante será feito integralmente à vista, no prazo de 24h. Os arrematantes terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem.

Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. No entanto, os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação dos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

NORMAS - De acordo com o Edital, não cabe ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência para o nome do arrematante.

Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas

(CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação. Não poderão participar menor de idade; pessoas que já tenham sido inadimplentes em processos de Leilão Público Oficial, mediante Declaração de Inadimplência do leiloeiro oficial e funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do leiloeiro oficial.

O edital foi disponibilizado nesta segunda-feira (19) no Diário da Justiça Eletrônico e será publicado na edição de quarta-feira (21), e na rede mundial de computadores, nos endereços www.tjma.jus.br/cgj e www.vipleiloes.com.br e nos fóruns aos quais os veículos estejam vinculados.

EXPEDIENTE | DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA PROVOCA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA COMARCA DE SANTA HELENA

12:44:00 PM

A juíza Cynara Elisa Gama Freire, Titular da 1ª Vara da comarca de Santa Helena, suspendeu o expediente forense no âmbito da unidade jurisdicional nesta segunda-feira, 19 de novembro.

Conforme a Portaria nº 80322018, ficam suspenso o atendimento externo ao público e os prazos processuais. O plantão judiciário funcionará normalmente para o atendimento a questões urgentes disciplinadas na legislação.

A suspensão do expediente se deu devido à medida da Prefeitura Municipal de Santa Helena, que decretou "ponto facultativo" no dia 19 de novembro de 2018, em alusão ao feriado municipal no dia 20 de novembro - data consagrado ao Dia da Consciência Negra -, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 193/2014 de 06 de janeiro de 2014.

IMPERATRIZ | ACUSADO DE HOMICÍDIO É CONDENADO A 19 ANOS DE PRISÃO

12:53:00 PM

A juíza Edilza Barros Lopes, titular da 1ª Vara Criminal de Imperatriz, presidiu na última semana uma sessão do Tribunal do Júri que teve como réu Marcos da Silva Brito. Ele estava sendo acusado de prática de assassinato contra a vítima Antônia Cláudia Ferreira Dias. O crime foi, conforme entendimento do Conselho de Sentença, triplamente qualificado e Marcos Brito recebeu a pena de 19 anos e 4 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

A denúncia relata que o crime aconteceu em 19 de fevereiro do ano passado. A vítima estava desaparecida desde o dia anterior, sendo vista pela última vez na companhia de Marcos Brito. Na manhã do dia 19, os familiares de Antônia Cláudia estavam à sua procura, acionando a polícia para auxiliar nas buscas. Os policiais foram informados que, na noite anterior, a vítima foi vista no Bar da Sandra e depois no Bar do Açaí, que fica no Bairro Imigrantes, em Imperatriz. Nos dois lugares, ela estava acompanhada de um homem cujas características remeteram ao acusado.

Pouco tempo depois, foram informados que o indivíduo atendia pelo nome de Brito e que este planejava fugir da cidade. A polícia, então, passou a monitorar a residência do suspeito, quando, em certo momento, viram um homem saindo do local com uma mala. Constataram que era Marcos Brito.

Em depoimento, ele confessou ter matado Antônia, levando os policiais até o local onde estava o corpo da vítima, já em estado de putrefação. Brito disse à polícia que ele e Cláudia estavam bebendo juntos e que a mulher havia furtado seu celular, momento em que a estrangulou.

Durante o julgamento na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, o conselho de sentença reconheceu três qualificadoras que implicaram no aumento da pena imposta ao réu: motivo fútil, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima, haja vista o laudo ter apontado que Cláudia foi asfixiada por três minutos, por trás. O réu não terá o direito de recorrer em liberdade. Ele estava preso preventivamente.

Judiciário divulga Edital para leilão presencial e eletrônico de 821 veículos

O Poder Judiciário divulgou o [Edital](#) que trata da realização do "1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores", que será realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 09h, com 821 bens disponíveis para alienação. O pregão presencial será realizado no Auditório da empresa "Vip Leilões" (BR- 135, km 07, nº 05, no Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís - MA), com transmissão ao vivo e participação on-line por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, pelo leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado perante o Tribunal de Justiça do do Maranhão.

O prazo de intimação do Edital é de cinco dias, contados a partir de sua publicação (prevista para 21 de novembro). Encerrado esse prazo, os interessados terão cinco dias corridos para apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, sob pena de perda definitiva do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O leilão público é para alienação de veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, que poderão ser arrematados tanto na modalidade presencial quanto on-line.

Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 10 de dezembro de 2018, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no [Anexo do Edital](#), para que todos tomem conhecimento do estado de conservação deles, já que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias.

Os bens serão arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, contida no anexo I. A avaliação mínima oficial servirá de base para os lances iniciais. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao da avaliação, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

VALOR - O arrematante pagará o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), mais o percentual de 5% sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I do edital. O pagamento pelo arrematante será feito integralmente à vista, no prazo de 24h. Os arrematantes terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem.

Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. No entanto, os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação dos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

NORMAS - De acordo com o Edital, não cabe ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência para o nome do arrematante.

Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação. Não poderão participar menor de idade; pessoas que já tenham sido inadimplentes em processos de Leilão Público Oficial, mediante Declaração de Inadimplência do leiloeiro oficial e funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do leiloeiro oficial.

O edital foi disponibilizado nesta segunda-feira (19) no Diário da Justiça Eletrônico e será publicado na edição de quarta-feira (21), e na rede mundial de computadores, nos endereços www.tjma.jus.br/cgj e www.vipleiloes.com.br e nos fóruns aos quais os veículos estejam vinculados.

Juiz Raphael Leite determina reforma e instalação da Delegacia Regional, com a presença de 3 Delegados, e a Delegacia da Mulher de Buriticupu.

Em decisão liminar proferida na manhã dessa Segunda-feira, 19 de Novembro de 2018, o Juiz de Direito Raphael Leite Guedes Titular 1ª Vara da Comarca de Buriticupu/MA determinou que o ESTADO DO MARANHÃO, designe e mantenha 3 (três) Delegados de Polícia Civil; 4 (quatro) Investigadores de Polícia Civil; 1 (um) Perito Criminal; 1 (um) Médico Legista para a Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu/MA, concursados para os referidos cargos, no prazo máximo de 10 (dez) dias; bem como proceda a reserva das vagas mencionadas no concurso público em andamento para posterior nomeação e lotação na Comarca de Buriticupu/MA;

O magistrado determinou ainda que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu/MA, nos termos da Lei 10.824/2018, que alterou a Lei 10.238/2015, a qual dispõe sobre a organização administrativa da Polícia Civil do Maranhão, procedendo-se a criação e instalação física-estrutural da Delegacia Especializada de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (Delegacia da Mulher de Buriticupu), bem como do centro administrativo com prédio próprio e adequado, no prazo máximo de 06 (seis) meses;

Ainda, segundo a decisão do magistrado, enquanto não implementada a Delegacia Regional de Buriticupu/MA, em prédio próprio e adequado, adote as seguintes medidas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, seja feita a reforma das celas da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu/MA, podendo construir outras e criar mais vagas, observando-se os padrões de ventilação natural, iluminação e conforto térmico e ainda restauração das camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama como também isolamento da fiação elétrica das celas, segundo as normas da ABNT, CREA/CONFEA.

O juiz determinou também que seja feito a restauração dos banheiros e das instalações sanitárias e hidráulicas, segundo normas da ANVISA, inclusive com a colocação de tapumes divisórios para resguardar a privacidade do preso durante o banho e necessidades fisiológicas, reconstrução das fossas sépticas em locais adequados, limpeza dos reservatórios de água e remoção dos veículos do pátio do prédio.

Ainda de acordo com a decisão, após a reforma e adequação às normas fica proibido a colocação de detentos em número superior ao permitido para cada cela, destine recursos materiais suficientes à Polícia Civil de Buriticupu/MA para o exercício das atividades da polícia judiciária, tais como: viaturas, rádios, combustível, armamento, bem como para as atividades de limpeza da delegacia e o implemento de programa permanente de limpeza e desinfecção das celas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, fornecimento imediato de água potável para o consumo dos detentos através de purificadores de água e o atendimento médico imediato aos detentos, caso necessitem, podendo o ente demandado firmar convênio/parceria com o Município de Buriticupu/MA;

O descumprimento de qualquer um dos itens da decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme o art. 461, § 5º, e 461-A, do CPC.

Na ação civil pública, Dr. Raphael constatou que: “No presente caso, o fumus boni iuris encontra-se fartamente demonstrado, através do fato público e notório do “estado de coisas inconstitucional” do sistema de segurança pública da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu/MA, e em especial pela omissão do ESTADO DO MARANHÃO implementar e cumprir efetivamente os dispositivos da Lei 10.824/2018 que alterou a Lei 10.238/2015, a qual dispõe sobre a organização administrativa da Polícia Civil do Maranhão, passou a prever a vigésima terceira Delegacia Regional, com sede em Buriticupu/MA, com a seguinte estrutura: a) seção de apoio administrativo; b) Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu; c) Delegacia da Mulher de Buriticupu; d) Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus das Selvas; e) Delegacia de Polícia Civil de Arame”.

Contatou ainda que Atualmente, houve apenas a mudança legislativa no texto legal sem qualquer alteração na realidade fática e benefícios à população no sistema de segurança da Polícia Civil de Buriticupu/MA, o qual se encontra “FALIDO” com inúmeras e constantes reclamações dos cidadãos com o serviço público de segurança “CAÓTICO” prestado nesta Comarca.

“Até a presente data, permanece sem implantação ou qualquer previsão de construção a seção de apoio administrativo e a Delegacia da Mulher de Buriticupu/MA, em que pese a alteração legislativa que elevou a delegacia desta Comarca para vigésima terceira Delegacia Regional, com sede em Buriticupu/MA.

Por sua vez, o periculum in mora também está devidamente caracterizado, pela continuidade da violação dos direitos fundamentais vastamente demonstrado e pela continuidade do desrespeito à legislação constitucional e infraconstitucional”. Disse Dr. Raphael.

Para o juiz ficou evidenciado, a presença do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação haja vista que a ausência de estrutura adequada e servidores culminam com dezenas de procedimentos investigatórios existentes atualmente sem qualquer conclusão, incentivando a criminalidade e o senso de impunidade no meio social, com patente violação dos direitos constitucionais dos cidadãos, na medida em que não podem ser cumpridas inúmeras diligências necessárias a solução das práticas delitivas.

“Além disso, a estrutura física atual da Delegacia de Polícia de Buriticupu/MA é lamentável, permanecendo os detentos em situação degradante e ultrajante na medida em que permanecem em ambiente insalubre e sem condições de higiene adequadas, bem como as mulheres vítimas da violência doméstica e familiar são atendidas em local inapropriado e sem qualquer separação específica, ocasionando nova violação, na própria unidade policial, aos seus direitos resguardados por lei”. Concluiu o magistrado.

A ação civil pública com pedido liminar de garantia da segurança pública, foi proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão (representado pelos Promotores de Justiça Dr. José Orlando Silva Filho e Peterson Armando Azevedo de Abreu) e a núcleo regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em Buriticupu (representados Pelos Defensores Públicos Francismar Felix Mappes e Fernando Guilherme de Sousa Moura).

Definidos os locais de votação na eleição da OAB-MA

por Jorge Aragão

19 nov 2018

A eleição para escolha da nova diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, será na próxima sexta-feira, dia 23 de novembro, das 9h às 17 horas. Serão escolhidos os novos representantes dos advogados e advogadas maranhenses na direção da instituição, além dos conselhos estadual e federal (titulares e suplentes) e na Caixa de Assistência do Advogado.

A eleição será realizada em São Luís e nas 16 subseções da OAB no estado, que escolherão também seus representantes locais. Quatro chapas estão concorrendo ao pleito na Seccional Maranhense. A chapa vencedora vai dirigir a OAB Maranhão no triênio 2019/2021.

Em São Luís haverá três locais de votação, com 18 urnas eletrônicas disponibilizadas pelo TRE. Doze urnas estarão na sede da OAB, quatro nas Salas da Advocacia do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e duas urnas no Fórum Astolfo Serra, da Justiça do Trabalho, na Areinha, também na Sala da Advocacia.

A distribuição dos advogados nos locais de votação foi feita por ordem alfabética dos nomes: da letra A até a advogada Maria de Fátima Gonzalez Leite, o local de votação será na OAB; a partir da advogada Maria de Fátima Lyra Pessoa dos Reis Caldas até o advogado Sérgio Victor Tamer, o local de votação será o Fórum do Calhau; e do advogado Sérgio Viegas Carvalho até a letra Z, a votação será no Fórum Astolfo Serra.

A distribuição dos eleitores dentro de cada local de votação também será feita por ordem alfabética. Clique aqui para fazer a consulta da seção eleitoral.

A multa por ausência injustificada à votação será de 20% do valor da anuidade de 2018. Quem se ausentar pode justificar sem ônus até 30 dias após as eleições. Depois desse prazo é cobrada a multa.

Entrega de documentos para quem vai participar do Casamento Comunitário no João de Deus

Legalizar a união é o sonho de muitos casais espalhados por todo Brasil, mas as condições financeiras acabam atrapalhando o sonho de muita gente. Mas no bairro João de Deus a vereadora Fátima Araújo fez uma solicitação ao Poder Judiciário que prontamente atendeu o pedido.

Após uma pré-inscrição realizada no bairro Vila Conceição/João de Deus, há meses, neste sábado, dia 17 de novembro, aconteceu a entrega de documentos e as inscrições oficiais realizadas pelo Cartório de Registro Civil da 3ª zona - do bairro João Paulo, que esteve presente na Rua Coração de Jesus, Nº 17, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição - João de Deus, em uma sala do Escritório Político da vereadora Fátima Araújo.

Cerca de 80 casais realizaram a inscrição em cartório e estarão oficializando a união em cerimônia que será realizada dia 15 de dezembro, às 16h, na Associação do Planalto Pingão, próximo a escola Raio de Sol, por trás da loja Centro Elétrico.

OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

RG, CPF, Certidão de Nascimento (original) e comprovante de endereço (pode ser no nome de outra pessoa).

E nas seguintes condições, seria necessário apresentar:

- **DIVORCIADOS:** Certidão de casamento com a averbação do divórcio.
- **VIÚVOS (AS):** Certidão de óbito.
- **MENOR DE 18 ANOS E MAIOR DE 16 ANOS:** Além dos documentos, os pais devem estar presentes para autorizar.

CERIMÔNIA DE CASAMENTO

Dia: 15 de Dezembro de 2018.

HORÁRIO: Às 16h.

Local da Cerimônia:

Associação do planalto Pingão

Rua 01, S/N, Planalto Pingão, por trás do centro elétrico, Próximo a escola Raio de Sol.

Juiz Flávio Pinheiro é titularizado na Comarca de Governador Nunes Freire

Flávio Fernandes ingressou na magistratura em junho de 2018, fez um breve relato da sua passagem na Comarca de Barreirinhas, e atuou durante cerca de cinco meses na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

Em 19 de novembro de 2018

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, titularizou nesta quarta-feira (14), em seu gabinete, o juiz de Direito Flávio Fernandes Gurgel Pinheiro, na Comarca de Governador Nunes Freire, de entrância inicial.

Flávio Fernandes ingressou na magistratura em junho de 2018, fez um breve relato da sua passagem na Comarca de Barreirinhas, e atuou durante cerca de cinco meses na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz.

O desembargador Joaquim Figueiredo parabenizou o juiz ao tempo que falou da importância de tratar o munícipe com cordialidade e que tire um dia na semana para atender a comunidade com o intuito de aproximar a sociedade do Judiciário.

“Essa titularização é um momento que todo juiz espera. Dar esse novo passo na minha carreira é momento de muito entusiasmo. Exercerei a judicatura no sentido de promover um trabalho sério, sensível e responsável para os jurisdicionados, de acordo com os valores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”, ressaltou o juiz Flávio Pinheiro.

Maranhão tem ações inovadoras de combate ao Femicídio no país

Iniciada no último dia 13, a II Semana de Combate ao Femicídio foi apenas uma das iniciativas do Governo do Maranhão que tem contribuído com a redução do número de ocorrências do crime. Além do primeiro departamento de investigação especializado do país, atualmente o estado conta com atendimento 24h nas Delegacias da Mulher, com a Casa da Mulher Brasileira e a Patrulha Maria da Penha.

"Esperamos que este ano encerre com um número menor do que tivemos em 2017. Até agora, em novembro, são 38 casos, no ano passado foram 51", informou a secretária de Estado da Mulher, Terezinha Fernandes.

"Felizmente, o trabalho que se vem fazendo, de denunciar e prevenir todos os tipos de violência é que acabam evitando o ápice dela, que é o feminicídio, o assassinato", completou Terezinha.

Rede de proteção

As ações são desenvolvidas em rede e englobam secretarias, escolas, polícias Civil e Militar, além de Defensoria, Ministério Público e Tribunais de Justiça, sob os viéses tanto da prevenção como da repressão ao crime.

"Somente o Estado do Maranhão tem um Departamento do Femicídio, o que é uma ação muito importante tanto para acompanhar os casos de feminicídio, mas prioritariamente, para que se possa prevenir", afirmou a coordenadora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena.

A Casa tem um ano de funcionamento e reúne diferentes instituições especializadas no atendimento a mulheres em situação de risco e violência. De acordo com a coordenadora, registrou um aumento no número de atendimentos, uma das consequências do trabalho de prevenção.

"Muita gente tem falado, ouvindo tanto falar da violência contra a mulher. Não é que tenha aumentado necessariamente a violência, houve um aumento da quantidade de mulheres encorajadas para denunciar. Nós de início tínhamos média de 1.400 atendimentos e em um ano a gente já saltou para 2.200 atendimentos e espera que aumente, porque assim sabemos que a sociedade tem conhecimento da Casa e que vai procurá-la para o enfrentamento da violência contra a mulher", explicou Lucena.

Repressão

Já com a instalação do Departamento de Femicídio da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), especializado nas investigações desse tipo de crime, o número de resoluções das ocorrências chega a 100%.

"A criação do departamento garantiu por exemplo, o esclarecimento de 100% dos casos ocorridos na Região metropolitana e de 80% no interior", disse a delegada coordenadora do departamento, Viviane Azambuja.

Outro destaque expressivo é a Patrulha Maria da Penha, que inclusive já recebeu reconhecimento nacional pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) como prática inovadora no combate à violência contra mulher.

O grupamento especial é formado por 23 policiais militares, especialmente treinados realizar atendimentos como visitas e rondas nas residências das vítimas de violência doméstica, evitando que agressores descumpriram as medidas protetivas.

20 dias

Além da II Semana Estadual de Combate ao Femicídio, no próximo dia 20 começa no estado os 20 Dia de ativismo contra a violência contra a mulher, movimento também será promovido pelo Governo do Maranhão.

"Nós precisamos sempre marcar esses momentos, que é de visibilizar para a população maranhense como é importante o engajamento social, sabendo que a responsabilidade pela transformação da cultura que incentiva desigualdades, o desrespeito nos relacionamentos, é responsabilidade é de todos e todas", avaliou a coordenadora das Delegacias da Mulher, Kazumi Tanaka.

Denúncias

Denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas pelos telefones 180, pelo Disque Denúncia, número 190 ou (98) 3223- 5800 para São Luís e 0300 313 5800.

Prefeito de Primeira Cruz, George Luiz derruba armação de vice-prefeito, vereadores e retorna ao cargo

POR PORTAL DO MUNIM · 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITO GEORGE LUIZ É RECONDUZIDO AO CARGO.

PRIMEIRA CRUZ/MA - O prefeito afastado pela câmara de vereadores de Primeira Cruz, George Luiz Santos (PRB), voltou ao cargo por decisão da Justiça neste domingo (18).

A liminar foi concedida pelo juiz da 1ª estância da Comarca de Icatu, Dr.Karlos, para o grupo do prefeito George, tudo não passou de uma simples armação, arquitetada por alguns vereadores e o atual vice-prefeito conhecido por Nilson do Cassó, sendo que o mesmo almeja ser prefeito já um bom tempo, aproveitando o rompimento do grupo do prefeito George com o grupo do ex-prefeito João Neto, o mesmo aproveitou o espaço com alguns vereadores pedindo o afastamento e dando posse imediato ao vice-prefeito, isso foi rápido inédito.

MUITO RÁPIDO (AFASTAMENTO E POSSE)

Segundo um eleitor que não quis ser identificado o vice-prefeito já tinha até a lista das demissões e dos seus secretários. Foi o caso mais rápido de afastamento e posse, tudo armado diz o eleitor.

Judiciário maranhense divulga Edital para leilão presencial e eletrônico de 821 veículos

O Poder Judiciário divulgou o Edital que trata da realização do “1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores”, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 09h, com 821 bens disponíveis para alienação. O pregão presencial será realizado no Auditório da empresa “Vip Leilões” (BR- 135, km 07, nº 05, no Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís - MA), com transmissão ao vivo e participação on-line por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, pelo leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado perante o Tribunal de Justiça do Maranhão.

O prazo de intimação do Edital é de cinco dias, contados a partir de sua publicação (prevista para 21 de novembro). Encerrado esse prazo, os interessados terão cinco dias corridos para apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, sob pena de perda definitiva do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O leilão público é para alienação de veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, que poderão ser arrematados tanto na modalidade presencial quanto on-line.

Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 10 de dezembro de 2018, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no Anexo do Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação deles, já que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias.

Os bens serão arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, contida no anexo I. A avaliação mínima oficial servirá de base para os lances iniciais. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao da avaliação, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

VALOR - O arrematante pagará o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), mais o percentual de 5% sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I do edital. O pagamento pelo arrematante será feito integralmente à vista, no prazo de 24h. Os arrematantes terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem.

Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. No entanto, os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

NORMAS - De acordo com o Edital, não cabe ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência para o nome do arrematante.

Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação. Não poderão participar menor de idade; pessoas que já tenham sido inadimplentes em processos de Leilão Público Oficial, mediante Declaração de Inadimplência do leiloeiro oficial e funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do leiloeiro oficial.

O edital foi disponibilizado nesta segunda-feira (19) no Diário da Justiça Eletrônico e será publicado na edição de quarta-feira (21), e na rede mundial de computadores, nos endereços www.tjma.jus.br/cgj e www.vipleiloes.com.br e nos fóruns aos quais os veículos estejam vinculados.

Fonte: ASCOM

Cartório do 2º Ofício de Balsas é premiado na categoria Ouro, durante Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro

Na noite da última quarta-feira, 14/11, durante o XX Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, realizado em São Paulo, três cartórios extrajudiciais do Maranhão receberam premiações pelo Prêmio de Qualidade Total Anoreg-BR (PQTA 2018), por terem atendido requisitos de qualidade de prestação de serviços internacionais previstos pela auditoria externa independente que avaliou 201 cartórios inscritos. Estiveram entre as vencedoras do PQTA 2018 as serventias extrajudiciais do 1º Ofício de Paço do Lumiar (Diamante), do 2º Ofício de Balsas (Ouro) e do 7º Ofício de Imperatriz (Bronze).

Ilkerson Maxwell Franco Santos - 2º Ofício de Balsas

Os prêmios foram recebidos pelos titulares Felipe Madruga Truccolo (1º Ofício de Paço do Lumiar) e Ilkerson Maxwell Franco Santos (2º Ofício de Balsas). A representante do 7º Ofício de Imperatriz, Evelise Crespo Gonçalves Meister, não esteve presente à solenidade.

O Prêmio de Qualidade Total 2018 teve por objetivo auditar e premiar os serviços Notariais e de Registro de todo o país, que atendem aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Os critérios de avaliação são: Estratégia, Gestão Operacional, Gestão de Pessoas, Instalações, Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, Gestão Sócio Ambiental, Gestão da Informatização e Controle de Dados e Gestão da Inovação.

Apoiadora oficial do PQTA 2018, a Corregedoria Nacional de Justiça recomendou que todas as Corregedorias Estaduais fomentassem a participação das serventias extrajudiciais de seus Estados no certame. A CGJ-MA, por meio de documento emitido pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também recomendou a participação dos cartórios maranhenses na premiação.

De acordo com a juíza auxiliar da CGJ-MA Jaqueline Caracas (Serventias Extrajudiciais), o bom resultado na premiação demonstra a qualidade do trabalho prestado pelos cartórios à população e da atuação da Corregedoria na fiscalização das serventias. “Ficamos gratos em ver o resultado de um trabalho feito com o objetivo de oferecer mais serviços e facilitar a vida do cidadão naquilo que necessita dos cartórios”, avalia.

Antes, na noite do dia 26/10 o Cartório do 2º Ofício também teve a satisfação de receber o prêmio Palmatória de Ouro, como reconhecimento da excelência nos serviços prestados para a população de Balsas e região.

“A comissão organizadora da premiação (Nonato Nogueira) realiza uma pesquisa de opinião pública, distribuindo formulários sobre produtos e serviços oferecidos pelas empresas de Balsas. O objetivo do prêmio é homenagear os maiores destaques do ano, e neste ano nós fomos um desses destaques. Isso é fruto de um intenso trabalho de melhoria contínua e a busca da excelência”. Afirmaram os funcionários.

Maranhão adota pela primeira vez o feriado estadual pelo Dia Nacional da Consciência Negra

Cena do filme "12 Anos de Escravidão", ganhador do Globo de Ouro de Melhor Filme

São Luís - Na próxima terça-feira (20), a Lei 10.747/2017, de autoria do deputado Zé Inácio (PT), que institui o feriado estadual pelo Dia Nacional da Consciência Negra, em 20 de novembro, será cumprida pela primeira vez.

Dessa maneira, o Maranhão será o sexto estado a adotar a referida data como feriado, lembrando a morte do principal líder negro brasileiro, Zumbi dos Palmares, que morreu em 1695.

Em nosso estado, diversos municípios já aderiram ao feriado, a exemplo de São Luís e Imperatriz. No Brasil, pelo menos 100 municípios também fazem homenagem a Zumbi dos Palmares pelo Dia da Consciência Negra.

Em reconhecimento ao povo negro, durante o feriado irá acontecer eventos culturais pela resistência de sua cultura e em homenagem a Zumbi, pela luta que travou contra a escravidão, sendo um símbolo de bravura e resistência.

Como militante do movimento negro, na Assembleia Legislativa, Zé Inácio foi autor de propostas em defesa da causa, como, por exemplo, o projeto de lei que criou cotas em concursos públicos no Estado; de um projeto de resolução estabelecendo o mesmo benefício para negros em concursos no âmbito da Assembleia; e de uma indicação, instituindo a mesma prerrogativa, na esfera do Judiciário do Maranhão, tanto para técnicos como para magistrados.

Programação

De acordo com o parlamentar, ao propor a homenagem a intenção foi defender a bandeira do movimento das comunidades negras e as suas plataformas. E destacou que, além da maior parte da população maranhense ser negra, o estado ainda tem um número elevado de assassinatos de jovens negros.

Comércio

Após amplas rodadas de negociações entre a Federação do Comércio do Maranhão e o Sindicato dos Comerciantes, as entidades decidiram que o comércio abrirá as portas na próxima terça-feira (20) feriado estadual pelo Dia da Consciência Negra.

A polêmica no entanto foi estabelecida porque este será o terceiro feriado no mês de novembro e, na visão de empresários, mais um dia de portas fechadas poderia aumentar os prejuízos do setor. Com isso, ficou estabelecido que as empresas do comércio, em São Luís, vão poder funcionar em regime de horário livre, desde que os funcionários sejam remunerados com 100% sobre o valor da hora normal trabalhada, além da gratificação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada empregado que assim trabalhar neste dia. Os Supermercados e farmácias vão funcionar normalmente em seus horários tradicionais.

Órgãos Públicos - Se para o comércio a hora extra resolverá, o feriado será aplicado para os servidores públicos

da rede estadual e também nos municípios. Contudo, não será ponto facultativo na segunda-feira (19) que terá o atendimento normal sendo retomado na quarta-feira (22).

Somente os serviços públicos considerados essenciais como segurança, limpeza pública e de saúde vão funcionar normalmente.

Homem é condenado a mais de 19 anos por homicídio em Imperatriz

Marcos da Silva Brito deve cumprir a pena inicialmente em regime fechado.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

19/11/2018 às 12h05

Homem é condenado a mais de 19 anos por homicídio em Imperatriz

IMPERATRIZ - O réu, identificado com o Marcos da Silva Brito, foi condenado pela Justiça pelo assassinato contra Antônia Cláudia Ferreira Dias. O crime foi, conforme entendimento do Conselho de Sentença, triplamente qualificado e Marcos Brito recebeu a pena de 19 anos e 4 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sessão do Tribunal do Júri foi presidida pela juíza Edilza Barros Lopes, titular da 1ª Vara Criminal de Imperatriz.

A denúncia relata que o crime aconteceu em 19 de fevereiro do no passado. A vítima estava desaparecida desde o dia anterior, sendo vista pela última vez na companhia de Marcos Brito. Na manhã do dia 19, os familiares de Antônia Cláudia estavam à sua procura, acionando a polícia para auxiliar nas buscas. Os policiais foram informados que, na noite anterior, a vítima foi vista no Bar da Sandra e depois no Bar do Açaí, que fica no Bairro Imigrantes, em Imperatriz. Nos dois lugares, ela estava acompanhada de um homem cujas características remeteram ao acusado.

Pouco tempo depois, foram informados que o indivíduo atendia pelo nome de Brito e que este planejava fugir da cidade. A polícia, então, passou a monitorar a residência do suspeito, quando, em certo momento, viram um homem saindo do local com uma mala. Constataram que era Marcos Brito.

Em depoimento, ele confessou ter matado Antônia, levando os policiais até o local aonde estava o corpo da vítima, já em testado de putrefação. Brito disse à polícia que ele e Cláudia estavam bebendo juntos e que a mulher havia furtado seu celular, momento em que a estrangulou.

Durante o julgamento na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, o conselho de sentença reconheceu três qualificadoras que implicaram no aumento da pena imposta ao réu: motivo fútil, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima, haja vista o laudo ter apontado que Cláudia foi asfixiada por três minutos, por trás. O réu não terá o direito de recorrer em liberdade. Ele estava preso preventivamente.

Acusados do Caso Bertin vão a Júri Popular ainda este mês

Crime aconteceu há 11 anos, no dia 06 de março de 2007; vítima, que na época era prefeito, de Presidente Vargas, foi morta com disparos de arma de fogo na BR-222

DANIEL JÚNIOR

19/11/2018

Acusados do Caso Bertin vão a Júri Popular ainda este mês

Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar, o Bertin, assassinado em 2007 na BR-222 (Bertin)

Itapecuru-Mirim - Está marcado para o próximo dia 26 deste mês, às 9 h, na Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim, a sessão do Tribunal do Júri Popular para o julgamento dos réus José Evangelista Duarte Santos, Benedito Manoel Martins Serrão e Raimundo Nonato Gomes Salgado, acusados do assassinato do prefeito do Município de Presidente Vargas, Raimundo Bartolomeu Santos Aguiar - o Bertin; e da tentativa de homicídio contra Pedro Pereira de Albuquerque - o Pedro Pote, em emboscada ocorrida no dia 6 de março de 2007, na região do Município de Itapecuru-Mirim.

Conforme a denúncia do Ministério Público, os réus realizaram esses crimes a mando de terceiros, que tinham interesse em se beneficiar de esquema de corrupção existente na cidade de Presidente Vargas. Esses crimes ocorreram em razão do controle político do município e do uso indevido de dinheiro público.

Ainda conforme a denúncia do Ministério Público, com o assassinato do prefeito, os mandantes seriam beneficiados. Após a morte de Bertin, o presidente da Câmara de Vereadores assumiria a gestão dessa cidade e colocaria em prática um esquema de corrupção. Após a análise da denúncia, o Judiciário de Itapecuru decidiu, diante da existência de materialidade e indícios suficientes de autoria do crime, pronunciar os três executores para se submeterem a Júri Popular.

Após a análise da denúncia, o Judiciário de Itapecuru decidiu, diante da existência de materialidade e indícios suficientes de autoria do crime, pronunciar os três executores.

Crime

De acordo com informações do inquérito policial que apurou a ocorrência, no dia 6 de março de 2007, por volta das 22h45min, na altura do Km 193 da BR-222, em Itapecuru-Mirim, no povoado "Cigana", as vítimas Raimundo Aguiar e Pedro Albuquerque viajavam no sentido Itapecuru-Mirim-Vargem Grande, em carro conduzido pelo primeiro, quando outro carro os alcançou, forçando a parar, sob a mira de armas de fogo, tendo sido disparados dois tiros, na porta esquerda do veículo das vítimas. Em seguida, os três primeiros denunciados, todos militares, renderam as vítimas, tentando algemá-las uma à outra.

O primeiro denunciado efetuou dois disparos em Bertin - um na região frontal, e outro na região mandibular -, e o segundo e o terceiro denunciados tentaram imobilizar a segunda vítima, Pedro Pote, tendo o terceiro denunciado efetuado um disparo na região mamária direita, transfixando o tórax. Depois de lutar contra o soldado Salgado, a vítima Pedro Pote conseguiu se livrar das algemas mas ao tentar fugir foi perseguido e golpeado, com estocadas de faca na cabeça. Após os crimes, os acusados fugiram ao notar a chegada de um terceiro veículo trafegando na BR. 1

Justiça determina que Estado instale a Delegacia Regional de Buriticupu

A decisão judicial determina, ainda, que o Estado designe e mantenha três Delegados de Polícia Civil, quatro Investigadores de Polícia Civil, um Perito Criminal e um Médico Legista

Fonte: Da redação com CGJ

O Poder Judiciário de Buriticupu proferiu decisão nesta segunda-feira (19) na qual determina que o Estado do Maranhão adote as providências necessárias para a instalação da Delegacia Regional de Buriticupu, bem como proceda à criação e instalação física e estrutural da Delegacia Especializada de Proteção à Mulher em situação de violência doméstica e familiar (Delegacia da Mulher de Buriticupu).

A decisão judicial determina, ainda, que o Estado designe e mantenha três Delegados de Polícia Civil, quatro Investigadores de Polícia Civil, um Perito Criminal e um Médico Legista para a Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, concursados para os referidos cargos, no prazo máximo de 10 dias - a ser contado com o trânsito em julgado. A ordem tem a assinatura do juiz titular Raphael Leite Guedes.

A Justiça também determina que, enquanto não implementada a Delegacia Regional de Buriticupu em prédio próprio e adequado, o Estado deverá adotar as seguintes medidas, no prazo máximo de 90 dias: reforma das celas da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, podendo construir outras e criar mais vagas, observando-se os padrões de ventilação natural, iluminação e conforto térmico; Restauração das camas de cimento e fornecimento de colchões e roupas de cama, bem como isolamento da fiação elétrica das celas. Após a reforma e adequação às normas fica o Estado do Maranhão proibido de colocar detentos em número superior ao permitido para cada cela.

O magistrado ressaltou que o estado deficiente do sistema de segurança pública não é uma peculiaridade do Estado do Maranhão, mas uma verdadeira crise institucional que atinge todos os entes da Federação. “A superlotação carcerária e a precariedade das instalações das delegacias e presídios mais do que inobservância, pelo Estado, da ordem jurídica correspondente, configuram tratamento degradante, ultrajante e indigno a pessoas que se encontram sob custódia e à população que de modo geral busca o atendimento nas diversas unidades policiais após serem vítimas das mais variadas práticas delituosas”, frisou.

“No caso em questão, é fato público e notório que a estrutura física atual da Delegacia de Polícia de Buriticupu é lamentável, permanecendo os detentos em situação degradante e ultrajante na medida em que permanecem em ambiente insalubre e sem condições de higiene adequadas, bem como as mulheres vítimas da violência doméstica e familiar são atendidas em local inapropriado e sem qualquer separação específica, ocasionando nova violação, na própria unidade policial, aos seus direitos resguardados por lei”, finalizou o magistrado, concedendo tutela de urgência antecipando os efeitos do pedido da parte requerente, o Ministério Público, em Ação Civil Pública.

Acusado de homicídio é condenado a 19 anos de prisão em Imperatriz

A juíza Edilza Barros Lopes, titular da 1ª Vara Criminal de Imperatriz, presidiu na última semana uma sessão do Tribunal do Júri que teve como réu Marcos da Silva Brito. Ele estava sendo acusado de prática de assassinato contra a vítima Antônia Cláudia Ferreira Dias. O crime foi, conforme entendimento do Conselho de Sentença, triplamente qualificado e Marcos Brito recebeu a pena de 19 anos e 4 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

A denúncia relata que o crime aconteceu em 19 de fevereiro do ano passado. A vítima estava desaparecida desde o dia anterior, sendo vista pela última vez na companhia de Marcos Brito. Na manhã do dia 19, os familiares de Antônia Cláudia estavam à sua procura, acionando a polícia para auxiliar nas buscas. Os policiais foram informados que, na noite anterior, a vítima foi vista no Bar da Sandra e depois no Bar do Açai, que fica no Bairro Imigrantes, em Imperatriz. Nos dois lugares, ela estava acompanhada de um homem cujas características remeteram ao acusado.

Pouco tempo depois, foram informados que o indivíduo atendia pelo nome de Brito e que este planejava fugir da cidade. A polícia, então, passou a monitorar a residência do suspeito, quando, em certo momento, viram um homem saindo do local com uma mala. Constataram que era Marcos Brito.

Em depoimento, ele confessou ter matado Antônia, levando os policiais até o local aonde estava o corpo da vítima, já em estado de putrefação. Brito disse à polícia que ele e Cláudia estavam bebendo juntos e que a mulher havia furtado seu celular, momento em que a estrangulou.

Durante o julgamento na 1ª Vara Criminal de Imperatriz, o conselho de sentença reconheceu três qualificadoras que implicaram no aumento da pena imposta ao réu: motivo fútil, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima, haja vista o laudo ter apontado que Cláudia foi asfixiada por três minutos, por trás. O réu não terá o direito de recorrer em liberdade. Ele estava preso preventivamente.

Para funcionar nesta terça-feira, comércio paga hora extra dobrada e gratificação a empregado

Apesar da legislação federal ser clara ao definir que cada unidade da Federação tem direito de criar apenas um feriado de nível estadual por ano, a Assembleia Legislativa aprovou em 2017 e o Poder Executivo sancionou a criação de um segundo, e assim nesta terça-feira (20), o Maranhão para a fim de comemorar o Dia da Consciência Negra. Com a criação do feriado, o Maranhão passa a ser o quinto o estado a ter a data, que lembra a morte de Zumbi dos Palmares, como dia folga nas empresas privadas e, claro, nas repartições públicas.

Para que os estabelecimentos comerciais possam funcionar neste dia, os empresários serão obrigados a aumentar seus custos. Segundo a Federação do Comércio (Fecomércio), os sindicatos patronais e o Sindicato dos Empregados no Comércio de São Luís firmaram acordo para o funcionamento das empresas do comércio em regime de horário livre no feriado.

Para que uma loja funcione, no entanto, o trabalho neste dia será considerado extraordinário e deverá ser pago com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal trabalhada, além de gratificação no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada empregado que assim trabalhar nesse dia.

As atividades essenciais, tais como farmácias e supermercados, que já possuem autorização para funcionar em dias de feriados mediante pagamento de horas extras, não fazem parte do ajuste e ficam isentas do pagamento da gratificação acertada entre as entidades sindicais das empresas comerciais e dos empregados.

Três entidades patronais – Associação Comercial do Maranhão, Federação do Comércio e Federação das Indústrias – ainda chegaram a ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça, mas ainda não foi julgada. Na ação, as entidades patronais lembram que o Maranhão já criou o seu feriado, 28 de julho, Dia de Adesão do Maranhão à Independência, portanto não poderia criar um segundo.

Para o deputado Zé Inácio (PT), autor da lei que cria o feriado, não se trata de uma simples comemoração, mas de um dia de reflexão sobre a situação do povo negro. Ele lembra que no dia 20 de novembro morreu Zumbi, que liderou a rebelião dos negros escravizados no Brasil.

por Aquiles Emir - 19 de novembro de 201804

Atendendo a requerimento do Ministério Público do Maranhão feito em Ação Civil Pública, proposta em novembro de 2016, a Justiça sentenciou o Banco do Brasil a restabelecer o funcionamento da agência do município de Olho d'Água das Cunhãs, fechada desde 2016, após ataque com explosivos que destruiu parte das instalações do prédio. Foi concedido prazo de 45 dias para para o cumprimento da sentença.

Em caso de descumprimento ou cumprimento parcial das obrigações, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 10 mil. A agência deve disponibilizar serviços de saques e depósitos nos caixas presenciais e nos terminais de autoatendimento.

A empresa bancária também foi condenada a pagar danos morais coletivos no valor de R\$ 150 mil, que deverão ser acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e corrigidos monetariamente.

Formulou a Ação Civil Pública, com os pedidos, a promotora de justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida.

Transtornos - Na ação, foi relatado que, após o fechamento da agência, a população mais carente e idosa do município se viu privada de utilizar os serviços bancários essenciais no município, já que tiveram que se deslocar para outras cidades com a finalidade de conseguir efetivar o saque dos benefícios previdenciários. O funcionalismo municipal também foi prejudicado.

Apesar da interrupção na prestação dos serviços, a instituição bancária continuou a cobrar tarifas de seus correntistas locais, mesmo não disponibilizando um serviço adequado e eficiente.

A promotora de justiça destacou, ainda, que a agência cumpre uma importante função social porque fomenta o comércio local e permite que os moradores disponham de atendimento bancário.

Notificação - Extrajudicialmente a instituição financeira foi notificada pelo MPMA, que solicitou informações sobre o retorno da prestação integral dos serviços. No entanto, o banco apresentou resposta evasiva, informando que estava estudando a possibilidade de reforma e recuperação das instalações para restabelecer o atendimento presencial, com serviços específicos, que não demandassem a movimentação de moeda em espécie, como abertura de contas, cadastramento de senhas, liberação de empréstimos, entre outros.

(Com dados MP)

ALIENAÇÃO | Judiciário divulga Edital para leilão presencial e eletrônico de 821 veículos

O Poder Judiciário divulgou o Edital que trata da realização do “1º Mega Leilão Estadual de Veículos Automotores”, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2018, às 09h, com 821 bens disponíveis para alienação. O pregão presencial será realizado no Auditório da empresa “Vip Leilões” (BR- 135, km 07, nº 05, no Distrito Industrial, bairro Maracanã, em São Luís - MA), com transmissão ao vivo e participação on-line por meio de login e senha obtidos no site: www.vipleiloes.com.br, pelo leiloeiro público oficial Vicente de Paulo Filho, credenciado perante o Tribunal de Justiça do do Maranhão.

O prazo de intimação do Edital é de cinco dias, contados a partir de sua publicação (prevista para 21 de novembro). Encerrado esse prazo, os interessados terão cinco dias corridos para apresentarem impugnação ao edital, bem como para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no Anexo I, sob pena de perda definitiva do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda que, depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

O leilão público é para alienação de veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos por terceiros, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, sob custódia do Poder Judiciário do Maranhão, no estado físico e de conservação em que se encontrem, que poderão ser arrematados tanto na modalidade presencial quanto on-line.

Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do dia 10 de dezembro de 2018, das 8h às 12h, e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no Anexo do Edital, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação deles, já que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias.

Os bens serão arrematados pelo valor do maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação, contida no anexo I. A avaliação mínima oficial servirá de base para os lances iniciais. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao da avaliação, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional, sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

VALOR - O arrematante pagará o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), mais o percentual de 5% sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I do edital. O pagamento pelo arrematante será feito integralmente à vista, no prazo de 24h. Os arrematantes terão o prazo de até 10 dias, contados da data de arrematação, para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem.

Os veículos terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento existentes até a data do leilão, quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. No entanto, os arrematantes são responsáveis pela regularização física dos veículos e sua apresentação dos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-MA, necessária à transferência dos veículos.

Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

NORMAS - De acordo com o Edital, não cabe ao Poder Judiciário do Maranhão ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência para o nome do arrematante.

Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação. Não poderão participar menor de idade; pessoas que já tenham sido inadimplentes em processos de Leilão Público Oficial, mediante Declaração de Inadimplência do leiloeiro oficial e funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do leiloeiro oficial.

O edital foi disponibilizado nesta segunda-feira (19) no Diário da Justiça Eletrônico e será publicado na edição de quarta-feira (21), e na rede mundial de computadores, nos endereços www.tjma.jus.br/cgj e www.vipleiloes.com.br e nos fóruns aos quais os veículos estejam vinculados.